

ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MAIO DE 1999

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 10.181,3 milhões**, no mês de maio de 1999, e de **R\$ 58.306,5 milhões**, no período de janeiro a maio de 1999.

A Receita Administrada pela SRF, no mês de maio de 1999, de **R\$ 9.635,9 milhões**, apresentou crescimento real de **5,27%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.

No acumulado de janeiro a maio de 1999, o crescimento real da Receita Administrada foi de **3,38%**, em relação a igual período do ano anterior.

No tocante à receita total houve um decréscimo real de **4,00%**, em decorrência da arrecadação atípica referente a outorga de serviços de telecomunicações cujo valor, no período de janeiro a maio de 1998, correspondeu a R\$ 4,0 bilhões contra R\$ 0,9 bilhão em igual período deste ano, distorcendo, desta forma, a base de comparação.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em abril e maio de 1999 e o valor acumulado até maio, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MAIO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		ABRIL	MAIO	JAN-MAI	MAI/99 ABR/99	MAI/99 MAI/98	JAN-MAI/99 JAN-MAI/98
REC. ADM.	1998	9.931,6	8.482,8	49.791,6	-	-	-
	1999	11.198,0	9.635,9	54.916,8	(13,95)	13,59	10,29
DEM. REC.	1998	2.259,0	892,6	7.121,6	-	-	-
	1999	617,0	545,4	3.389,7	(11,61)	(38,89)	(52,40)
TOTAL	1998	12.190,6	9.375,4	56.913,2	-	-	-
	1999	11.815,0	10.181,3	58.306,5	(13,83)	8,60	2,45

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de maio de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
MAIO DE 1999**

(A PREÇOS DE MAIO/99 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		ABRIL	MAIO	JAN-MAI	MAI/99	MAI/99	JAN-MAI/99
					ABR/99	MAI/98	JAN-MAI/98
REC. ADM.	1998	10.741,7	9.153,7	53.841,3	-	-	-
	1999	11.159,9	9.635,9	55.661,4	(13,66)	5,27	3,38
DEM. REC.	1998	2.443,2	963,2	7.697,1	-	-	-
	1999	614,9	545,4	3.417,8	(11,30)	(43,37)	(55,60)
TOTAL	1998	13.185,0	10.116,8	61.538,4	-	-	-
	1999	11.774,8	10.181,3	59.079,2	(13,53)	0,64	(4,00)

Fonte: Sistema SIADI.

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 1999 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de maio de 1999, apresentou decréscimo nominal de **13,83%** e real de **13,53%** em relação ao mês anterior.

Com respeito à arrecadação da Receita Administrada pela SRF, o decréscimo real de **13,66%**, em relação ao mês de abril, decorreu, basicamente, da combinação dos seguintes fatores:

- pagamento, no mês de abril, da primeira cota ou cota única de IRPJ e CSLL relativa a empresas com apuração trimestral;
- pagamento, no mês de abril, da cota única ou da primeira cota relativa à Declaração de Ajuste das Pessoas Físicas do exercício de 1999, no valor de R\$ 632,0 milhões; e
- menor número de dias úteis de fato gerador de COFINS e PIS/PASEP (maio: 19; abril: 23).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MAIO DE 1999 EM RELAÇÃO A MAIO DE 1998 (Tabelas III e III-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de maio de 1999, apresentou crescimento nominal de **8,60%** e real de **0,64%** em relação a maio do ano anterior.

A arrecadação da Receita Administrada apresentou crescimento real de **5,27%**, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

- arrecadação da COFINS, decorrente de alteração de alíquota de 2% para 3% e do início do pagamento dessa Contribuição pelas Entidades Financeiras (Lei nº 9.718/98), resultando em crescimento real de **36,70%**;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de SWAP (Lei 9.779/99) e mudança na sistemática de tributação dos fundos de renda fixa, resultando em crescimento de **92,24%** no item IRRF-Rendimentos de Capital; e
- incidência do I.O.F sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas alíquotas do I.O.F sobre operações de

crédito, resultando em crescimento real de **64,61%** na arrecadação deste imposto. Essa medida entrou em vigor em 24/01/99, com o objetivo de substituir, ainda que de forma parcial, a arrecadação da CPMF, extinta no dia 23/01/99.

O crescimento real referente à receita administrada seria de **13,63%**, se fosse excluída a arrecadação da CPMF do mês de maio de 1998.

A seguir, estão relacionados os demais tributos com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho da arrecadação do mês:

- **IPI-AUTOMÓVEIS (-82,96%)**: redução de **22,79%** nas vendas de veículos leves e redução das alíquotas para automóveis médios e pequenos (Decreto nº 2.980/99);
- **IPI-OUTROS (-13,28%)**: redução no nível de atividade econômica e aproveitamento de créditos decorrentes de aquisição de insumos aplicados na industrialização de produtos isentos ou tributados com alíquota zero (Lei nº 9.779/99);
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+57,91%)**: elevação no volume de remessas ao exterior; e
- **DEMAIS RECEITAS (-43,37%)**: recolhimento de receitas atípicas relativas a outorga de serviços de telecomunicações, superávit financeiro e participação e dividendos no montante de R\$ 707 milhões em maio/98 contra R\$ 211 milhões em maio de 1999.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO DE 1999 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período acumulado de janeiro a maio de 1999 a arrecadação registrou crescimento nominal de **2,45%** e decréscimo real de **4,00%** em relação a igual período de 1998. A arrecadação relativa à receita administrada pela SRF, no entanto, registrou crescimento real de **3,38%**.

O crescimento real referente à receita administrada seria de **9,18%** se fossem desconsiderados os valores da arrecadação da CPMF dos períodos analisados.

Os principais fatores que contribuíram, positiva ou negativamente, para este resultado, foram os seguintes:

- arrecadação extra, no mês de fevereiro/99, no valor de cerca de R\$ 2,2 bilhões, decorrente da desistência de ações judiciais e o conseqüente pagamento dos débitos em atraso em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99, com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de SWAP (Lei 9.779/99) e mudança na sistemática de tributação dos fundos de renda fixa (**IRRF-Rendimentos do Capital**: crescimento real de **29,54%**);
- I.O.F sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas. Essa medida entrou em vigor em 24/01/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99 (**IOF**: crescimento de **37,91%**);
- arrecadação da COFINS decorrente de alteração de alíquota de 2% para 3% e início do pagamento de COFINS pelas Entidades Financeiras (Lei nº 9.718/98), a partir do mês de março de 1999 (**COFINS**: crescimento de **27,39%**);
- redução de **19,03%** nas quantidades de veículos vendidos e redução das alíquotas

para automóveis médios e pequenos, conforme Decreto nº 2.980/99 (**IPI-Automóveis**: decréscimo de **57,03%**);

- elevação no volume de remessas ao exterior (**IRRF-Remessas ao Exterior**: crescimento de **68,60%**);
- inclusão de **Depósitos Judiciais**, a partir do mês de janeiro de 1999, nas estatísticas de arrecadação das receitas administradas; e
- recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 6,0 bilhões, relativas a outorga de serviços de telecomunicações, produto de depósitos abandonados, superávit financeiro e participações e dividendos, em 1998, contra R\$ 1,9 bilhão, em 1999 (**Demais Receitas**: decréscimo de **55,60%**).

Brasília, 11 de junho de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança